



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE relativas ao exercício de 1990 com as de 1991, para gozo em data oportuna, face encontrar-se afastada de suas atividades, cursando mestrado em Ciências Jurídicas.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 1991.

Analúcia Bomfim
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretaria do Tribunal Pleno, em
Substituição

MA-055/89

Publicada no D.J.A. do dia 28.01.91 à fl. 15.